



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **“PORTARIA Nº 15.248”**

**CONCEDE** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com a Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002.

**CONSIDERANDO** o processo de aposentadoria do servidor público municipal **YOJI NAGAOKA** protocolizado sob nº 2585, 30 de junho de 2022;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, II, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido à **YOJI NAGAOKA**, brasileiro, servidor público municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Médico, Matrícula 1017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Nível 7 - Anexo XI, Classe Ensino Superior, portador da cédula de identidade RG nº 3.752.869-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 665.193.308-68, aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição (média das 80% maiores remunerações), correspondentes a 10710/12775 avos, com fundamento no Art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, contando com o tempo líquido de serviço de 10.710 (dez mil setecentos e dez) dias, ou seja, 29 (vinte e nove) anos, 4(quatro) meses e 5 (cinco) dias, sem paridade.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.789,98 (três mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti  
**Prefeito Municipal**

Dalberto Toná  
**Secretário de Administração**